Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2406 de TRISTITE

DECRETO N. 17.515, DE 11 DE JULHO DE 2017.

adicional Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 37.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

40.10

Secretaria Geral

40.10-12.365.0025.2.041

Manutenção de Creches

40.10-3.3.90.93.01.210000

Indenizações e Restituições

37.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

40.10

Secretaria Geral

40.10-12.361.0027.2.045

Manutenção do Ensino Fundamental

40.10-3.1.90.11.01.220000

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de julho de 2017.

Prefeito

sé de Mello Cor

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

D. 17.515/17

GAB006 VERSÃO 01/14

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo